



# Boletim de Serviço

Ano L – Nº 324 SETEMBRO / 2015

**CAMPUS DE CRATO**

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral  
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.  
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.  
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO-----	003
ADMINISTRAÇÃO-----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL-----	005
PORTARIAS-----	005
DIÁRIAS-----	000
EDITAIS-----	000

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009); - Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*. A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

## JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGDP- Lei 13.709;

Tendo em vista a necessidade de proteção de Dapessoais no âmbito do Instituto Federal do Ceará-IFCE;

A Partir de 2022 O Gabinete do *campus* Crato do Instituto Federal do Ceará-IFCE, com o objetivo de se adequar as ações da referida Lei republica o Boletim de Serviço no site do IFCE, com os dados sensíveis dos servidores anonimizados.

Gabinete da Direção-Geral do *campus* Crato

—

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Renato Janine Ribeiro

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Marco Antonio de Oliveira

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Eder Cardozo Gomes

**DIRETOR DE ENSINO**

Luiz Claudeivan Cruz Lima

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Joaquim Rufino Neto

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 224, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009 e considerando o que consta no Processo nº 23265.031581.2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1652646, de acordo com o Artigo 208 da Lei 8112/90, por um período de 05 dias, a partir de 26/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 817/GR/2012  
DOU 11/10/2012

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 06/2015 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação para Análise de Memorial Descritivo sobre o pedido de Promoção Docente à Classe Titular da Carreira de EBTT**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação do Professor **ANTONIO INACIO NETO** (SIAPE **50125**) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	Lotação
ADEMAR PARENTE ALENCAR	1285011	Interno	IFCE
FRANK WAGNER ALVES DE CARVALHO	47383	Externo	IFPB
ALCIDES MILITÃO DOS SANTOS JUNIOR	1099935	Externo	UFRPE
FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA	51827	Externo	IFPB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 817/GR/2012  
DOU 11/10/2012

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 226, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 06/2015 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação para Análise de Memorial Descritivo sobre o pedido de Promoção Docente à Classe Titular da Carreira de EBTT**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação da Professora **DELMA MARIA TORRES (SIAPE 1100423)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	Lotação
ADEMAR PARENTE ALENCAR	1285011	Interno	IFCE
NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAÚJO	1096327	Externo	IFPB
FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA	51827	Externo	IFPB
FRANCISCO CICUPIRA DE ANDRADE FILHO	51833	Externo	IFPB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 817/GR/2012  
DOU 11/10/2012

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº DE 227 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, de 12 de Agosto de 2014 e considerando o Memorando nº 728/2015 da Diretoria de Ensino deste campus,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias dos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, em conformidade com § 1º do Artigo 15 da Orientação Normativa nº 02/2011/SRH/MP, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2011.

<b>Matrícula</b>	<b>Servidores</b>	<b>Período Atual</b>	<b>Novo Período</b>
1841689	José Lopes Viana Neto	16.09.2015 a 02.10.2015	08.10.2015 a 24.10.2015
1623769	Marcus Roberto Goes Ferreira Costa	16.09.2015 a 02.10.2015	08.10.2015 a 24.10.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, de 12 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Avaliação e Formação Pedagógica – NAFoPe sob a Coordenação das servidoras TERESINHA DE SOUSA FEITOSA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1098619 e IVÂNIA MARIA DE SOUSA CARVALHO RAFAEL Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1506168

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência das suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- O descumprimento, por parte do aluno, do que estabelece os incisos I, II, IV e VII do Art. 160 e XI, XII e XIV do Art. 162, do ROD;
- O comportamento pregresso do aluno e a gravidade do caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, **PREVENTIVAMENTE**, a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Kelvy Tavares dos Santos**;

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos **RESIDENTES** por 15 (quinze) dias letivos;
- b) da participação nas atividades extracurriculares durante o período de 15 (quinze) dias letivos;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores abaixo relacionados, para a Classe, Padrão e na data indicados:

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.029514.2015-26	1962291	Kamille Ribeiro Sampaio	NS	E	403	27.07.2015
23265.029512.2015-37	47271	Antonio Aurismar Pereira de Morais	NI	D	416	01.08.2015

Art. 2º Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado no percentual calculado sobre o vencimento básico:

Servidor	Matrícula	Novo Percentual	Vigência
Francisco José Nazário	47261	25%	02/09/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 231 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor abaixo relacionado, para a Classe, Padrão e na data indicados:

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.031033.2015-81	1539359	Ricardo Damasceno de Oliveira	NS	E	103	03/07/2009
23265.031034.2015-25	1539359	Ricardo Damasceno de Oliveira	NS	E	104	03/01/2011
23265.031036.2015-14	1539359	Ricardo Damasceno de Oliveira	NS	E	105	03/07/2012
23265.032166.2015-63	1539359	Ricardo Damasceno de Oliveira	NS	E	406	03/01/2014
23265.032168.2015-63	1539359	Ricardo Damasceno de Oliveira	NS	E	407	03/07/2015

Art. 2º Retificar a Progressão por Capacitação Profissional concedida pela Portaria nº 10, de 17 de janeiro de 2013 do servidor, fazendo prevalecer a Classe, Padrão e a data da vigência indicados.

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.018674.2012-05	1539359	Ricardo Damasceno de Oliveira	NS	E	405	13/12/2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 434/GR, de 14 de junho de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009, e considerando o Laudo de Avaliação Ambiental realizado pelos peritos do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora abaixo relacionada, no percentual de 10%, a partir de 19 de Agosto de 2015.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
1754874	Francinilda de Araújo Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LUIZ CLAUDEIVAN CRUZ LIMA**

Diretor-Geral Substituto

Port. Nº 434, 14/06/2010

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 233, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014 o servidor PAULO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1212641, CNH Registro nº xxx334295xx, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 234, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor THALES SIQUEIRA ARRAIS, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1792777, CNH Registro nº xxx867647xx, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor JOSÉ AILTON ARAÚJO RIBEIRO, Eletricista, Matrícula SIAPE nº 0047266, CNH Registro nº xxx368957xx, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO JOSÉ NAZÁRIO, Mestre de Edificações e Infraestrutura, Matrícula SIAPE nº 0047261, CNH Registro nº x x x 426549xx, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor BRUNO ROCHA DE MOURA, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1897521, CNH Registro nº xxx255695xx, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1212644, CNH Registro nº xxx0464xx, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO NEY TURBANO IZIDRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1099030, CNH Registro nº xxx120723xx, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014 o servidor JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO NETO, Engenheiro/Área, Matrícula SIAPE nº 1098019, CNH Registro nº xxx133874xx, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 241, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO de **CÍCERO ROBERTO CRISPIM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**PORTARIA Nº 242, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, de 12 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO** de **LIDIANA CIRINO DO AMARAL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para concessão de **AFASTAMENTOS** de servidores do IFCE *campus* Crato, com vistas à realização de visitas/viagens técnicas, participação em eventos, participação em cursos de capacitação, participação em cursos de aperfeiçoamento e ou a serviço, em complementação às orientações emanadas pelo antigo CEFET, hoje Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (Resolução 007, de 02 de maio/2007 e Resolução 015, 17 de julho/2007).

1. VISITAS E VIAGENS TÉCNICAS:

- As solicitações serão feitas mediante projetos de visita/viagem técnica e analisadas pela comissão constituída para tal fim conforme Regulamento aprovado pela Portaria 076, de 09 de maio de 2015 do IFCE *campus* Crato;

2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO OU A SERVIÇO:

DO PRAZO:

- As solicitações deverão ser apresentadas à Chefia Imediata, com no mínimo, 20 dias de antecedência;

- Este prazo não se aplica a viagens a serviço, devendo ser comunicado à Chefia Imediata.

DA HABILITAÇÃO:

DO PROFESSOR:

- O(a) professor(a) deverá estar em dia com suas atividades pedagógicas como aulas, notas, participação em reuniões, atualização dos diários de classe, entrega de Plano de Unidade Didática (PUD), dentre outras;

- Não deve haver prejuízo nas suas atividades docentes. As aulas deverão ser antepostas/repostas, mediante apresentação de plano de reposição (formulário próprio), entregue para análise e aprovação da Coordenação do curso, sendo de sua inteira responsabilidade a articulação com os outros professores para manutenção da organização didática e outras atividades previstas, durante o período do afastamento.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

- Estar disponível para substituições de outros professores, quando solicitado pela(s) coordenadoria(s) de curso(s) de lotação;
- Fazer consulta a outras Coordenações, caso necessário, para emissão de parecer.

## DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

- Considerar as atividades essenciais do setor no qual está lotado (a), articulando-se com a chefia imediata e demais colegas para a manutenção mínima destas no período do afastamento;
- Os servidores que fazem jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, deverão seguir as orientações anteriores, de modo a garantir o funcionamento e a organização do setor;
- Fazer consulta a outras Coordenações, caso necessário, para emissão de parecer.

## 3. DA TRAMITAÇÃO:

- A solicitação mediante projeto de visita/viagem técnica deve obedecer ao constante no Regulamento aprovado pela Portaria 076, de 09 de maio de 2015;
- As demais solicitações deverão ser encaminhadas à Chefia Imediata para análise e encaminhamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 244 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência das suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- Considerando os reiterados atos indisciplinares;
- Considerando que o aluno não tem apresentado comportamento compatível com o regime de Residente;
- Considerando a gravidade do fato

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, **PREVENTIVAMENTE**, a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Jailson Bento de Souza**;

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos **RESIDENTES** por 15 (quinze) dias letivos;
- b) da participação nas atividades extracurriculares durante o período de 15 (quinze) dias letivos.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência das suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- os reiterados atos indisciplinares;
- que o Departamento de Assuntos Estudantis já aplicou diversas medidas socioeducativas como alternativas e que não surtiram efeitos no tocante à mudança de comportamento do aluno;
- que o aluno não tem apresentado comportamento compatível com o regime de Residente

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Jailson Alves Lopes**:

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos RESIDENTES por um período de 06 (seis) meses;
- b) Determinar que o aluno seja acompanhado pelos Setores de Psicologia e Serviço Social, devendo ao final do acompanhamento ser apresentado relatório e parecer como condição para o aluno retornar ao regime de Residente.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 246, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência das suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- os reiterados atos indisciplinares;
- que o Departamento de Assuntos Estudantis já aplicou diversas medidas socioeducativas como alternativas e que não surtiram efeitos no tocante à mudança de comportamento do aluno;
- que o aluno não tem apresentado comportamento compatível com o regime de Residente

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Laison Breno Sampaio de Oliveira**:

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos RESIDENTES por um período de 06 (seis) meses;
- b) Determinar que o aluno seja acompanhado pelos Setores de Psicologia e Serviço Social, devendo ao final do acompanhamento ser apresentado relatório e parecer como condição para o aluno retornar ao regime de Residente.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência das suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- os reiterados atos indisciplinares;
- que o Departamento de Assuntos Estudantis já aplicou diversas medidas socioeducativas como alternativas e que não surtiram efeitos no tocante à mudança de comportamento do aluno;
- que o aluno não tem apresentado comportamento compatível com o regime de Residente

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Thesyo Bartolomeu de Sousa Pereira**;

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos RESIDENTES por um período de 06 (seis) meses;
- b) Determinar que o aluno seja acompanhado pelos Setores de Psicologia e Serviço Social, devendo ao final do acompanhamento ser apresentado relatório e parecer como condição para o aluno retornar ao regime de Residente.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência das suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- os reiterados atos indisciplinares;
- que o Departamento de Assuntos Estudantis já aplicou diversas medidas socioeducativas como alternativas e que não surtiram efeitos no tocante à mudança de comportamento do aluno;
- que o aluno não tem apresentado comportamento compatível com o regime de Residente

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, a medida socioeducativa de suspensão ao aluno **Luiz Levy Gomes Neto**;

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos RESIDENTES por um período de 06 (seis) meses;
- b) Determinar que o aluno seja acompanhado pelos Setores de Psicologia e Serviço Social, devendo ao final do acompanhamento ser apresentado relatório e parecer como condição para o aluno retornar ao regime de Residente.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período em que vigorar a medida socioeducativa aplicada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº, 249 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Educação Contextualizada – NEC que tem como objetivo desenvolver trabalhos voltados à perspectiva da agroecologia, da convivência com o semiárido e da agricultura familiar.

Art. 2º Designar os servidores ALAÍDE RÉGIA SENA NERY DE OLIVEIRA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2165888, CLEÓPATRA DO NASCIMENTO SARAIVA, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2099106, CLEONICE ALMEIDA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1881606, ERIVALDO ERBO DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1748671, SUAMY RAFAELY SOARES, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2230003, LORENA KELLY ALVES PEREIRA, Assistente de alunos, matrícula SIAPE nº 1810615, FRANCINILDA DE ARAÚJO PEREIRA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 17548748, MARCUS ROBERTO GOES FERREIRA COSTA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1623769, JOSE LOPES VIANA NETO, Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1841689 e os alunos RHAMON COSTA E SILVA, matrícula nº 20131085020210, do curso Bacharelado em Zootecnia, DAMIANA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 20151082010099, do curso Subsequente em Agropecuária, LARISSA CIBELLY DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 20141082010326, do curso subsequente em Agropecuária, PRISCILA IZIDRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 20121085020298 do curso Bacharelado em Zootecnia, MARIA GABRIELA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 20121085020239, do curso Bacharelado em Zootecnia, SABRINA DE SOUSA LUNA, matrícula nº 20121085020123, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável pelo desenvolvimento das atividades referentes ao citado Núcleo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº, 250 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO GAUBERTO BARROS DOS SANTOS, Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2098991, CNH Registro nº xxx30573xx, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº, 251 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação de RSC III do Professor **FRANCISCO NAIRSON DE OLIVEIRA** (SIAPE 1203731) Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
JOSELITO BRILHANTE SILVA	1197473	Interno	xxx.860.873-xx	IFCE
VIVIAN DELFINO MOTTA	1792554	Externo	xxx.643.386-xx	IFSP
JOSÉ MARCOS GARRIDO BERALDO	1807247	Externo	xxx.684.818-xx	IFSP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, de 12 de agosto de 2014, e considerando o Ofício nº 08, de 18 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo de Sindicância nº 23265.033449/2014-52;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009 e considerando o que consta no Processo nº 23265.033145.2015-76,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor ORESTES BRILHANTE DE SOUSA, Engenheiro Civil, Matrícula no SIAPE nº 1749416, de acordo com o Artigo 208 da Lei 8112/90, por um período de 05 dias, a partir de 20.09.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014 o servidor LUIS CLODOALDO ALVES LOPES, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1107821, CNH Registro nº x x x 627287xx, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 255, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 23265.032437.2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Gestante à servidora LUCIANA ABREU CRUZ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1323418, de acordo com o Artigo 207 da Lei 8112/90, no período de 09/09/2015 a 06/01/2016.

Art. 2º. Conceder prorrogação da referida licença de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 07/01/2016 a 07/03/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, 12 de agosto de 2014, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO JOSÉ ZOGOB, Assistente em Administração SIAPE nº 51933, CNH Registro nº x x x 956298xx, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado no percentual calculado sobre o vencimento básico:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Percentual</b>	<b>Vigência</b>
Orestes Brilhante de Sousa	1749416	30%	18/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, de 12 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA MARIA PIMENTEL MONTEIRO, Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE Nº 2235789, para exercer a função de Secretária de Gabinete, código FG 05, deste *campus*.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

## PCDP 002339/15

Nome do Proposto: FRANCISCO SINVAL DE FREITAS FILHO  
CPF do Proposto: XXX.907.803-XX Cargo ou Função: ASSISTENTE DE LABORATORIO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MÓVEL ETEC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS CRATO PERÍODO:12/07/2015 A 19/07/2015



Valor das Diárias: 1,899.90

## PCDP 002673/15

Nome do Proposto: DACKSON PEREIRA  
CPF do Proposto: XXX.134.123-1XX Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE ENCONTRO PRESENCIAL DO MESTRADO PROFISSIONAL DA UFPE EM PARCERIA COM A SETEC ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 976/2013



Valor das Diárias: 966.05

## PCDP 002878/15

Nome do Proposto: DACKSON PEREIRA  
CPF do Proposto: XXX.134.123-XX Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar de encontro presencial do Mestrado profissional da UFPE em parceria com a SETEC através do Termo de Cooperação nº 976/2013



Valor das Diárias: 966.05

## PCDP 002926/15

Nome do Proposto: AUGUSTO MONTEIRO RODRIGUES  
CPF do Proposto: XXX.419.703-XX Cargo ou Função: ENGENHEIRO AGRONOMO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Acompanhamento de alunos para visitar projetos técnicos relacionados com a disciplina de projetos.



Valor das Diárias: 711.75

## PCDP 002976/15

Nome do Proposto: TERESINHA DE SOUSA FEITOSA  
CPF do Proposto: XXX.991.563-XX Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participar da reunião do CONSUP



## PCDP 003054/15

Nome do Proposto: ERLLENS EDER SILVA  
CPF do Proposto: xxx.671.636-xx Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da ExpoBrejo.



Valor das Diárias: 905.70

## PCDP 003118/15

Nome do Proposto: EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA  
CPF do Proposto: xxx.886.153-xx Cargo ou Função: MOTORISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Levar e trazer processos da Procuradoria Federal em Iguatu-CE.



Valor das Diárias: 71.55

## PCDP 003119/15

Nome do Proposto: PAULO VICENTE DA SILVA  
CPF do Proposto: xxx.567.493-xx Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Condução de ônibus com alunos para visita técnica Projeto de extensão "O CAMPO NO CAMPO"



Valor das Diárias: 88.50

## PCDP 003142/15

Nome do Proposto: EPITACIO FELIZARDO BENTO  
CPF do Proposto: xxx.230.213-xx Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da ExpoBrejo - Exposição Agropecuária de Brejo Santo 2015, na cidade de Brejo Santo - CE; o IFCE campus Crato participará como expositor e promotor de informações tecnológicas de produção e manejo de ovinos envolvendo produtores familiares e coordenação e organização do concurso leiteiro - bovino.



Valor das Diárias: 905.70

## PCDP 003150/15

Nome do Proposto: FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO  
CPF do Proposto: xxx.233.633-xx Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Executar atividades de extensão do projeto "o campus no campo".



Valor das Diárias: 88.50

## PCDP 003168/15

Nome do Proposto: EVA SAMARA CEZAR DE ALMEIDA  
CPF do Proposto: xxx.699.293-xx Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Renovação de certificado SISAG no Serpro e capacitação em curso in company sobre planilha de custos e formação de preços.



Valor das Diárias: 0.00

PCDP 003169/15

Nome do Proposto: PAULO VICENTE DA SILVA

CPF do Proposto: xxx.567.493-xx

Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo caminhão para transportar palma doada pelo IFCE-CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE.



Valor das Diárias: 248.55

PCDP 003170/15

Nome do Proposto: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS

CPF do Proposto: xxx.487.663-xx

Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo para devolução de animais que foram utilizados como suporte nos trabalhos de pesquisa.



Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003186/15

Nome do Proposto: RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS

CPF do Proposto: xxx.487.663-xx

Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar corte e carregar caminhão de palma forrageira doada pelo IFCE LIMOEIRO, destinada aos animais e para propagação de variedades resistente a pragas (cochonilhas).



Valor das Diárias: 248.55



## **EDITAL Nº08/ANO 2015 IFCE CAMPUS CRATO DIVULGA PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS AOS DISCENTES**

O Diretor-Geral do *campus* Crato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE *campus* Crato para o período letivo 2015.2, obedecendo à Resolução nº 008 de 10 de março de 2014 que aprova o Regulamento de Assistência Estudantil vigente no IFCE.

### **1 – DO OBJETIVO**

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos(as) discentes regularmente matriculados(as) no IFCE *campus* Crato, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e regulamento de auxílio aos discentes.

### **2 – DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO**

- a) Atender às exigências do Regulamento de Auxílio aos Discentes do IFCE, aprovado mediante a RESOLUÇÃO Nº 008/2014;
- b) Atender às exigências deste edital;
- c) Estar regularmente matriculado no semestre em curso;
- d) Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus* Crato para atender ao Regulamento de Assistência Estudantil no exercício financeiro.

### **3 – DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL**

a) **Auxílio moradia:** é destinado a subsidiar despesas com habitação para locação, sublocação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o *campus*, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

#### **Requisitos específicos:**

- 1) Ser domiciliado em outro Estado, Município ou Distrito fora da sede do *campus* no qual o(a) discente se encontre matriculado(a) e que não ofereça residência estudantil;

- 2) Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO III );
- 3) Comprovar o endereço de origem (RESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM), mediante a apresentação da cópia de conta de energia elétrica ou de água;
- 4) Comprovar o endereço do IMÓVEL LOCADO mediante a apresentação da conta de energia elétrica.

b) **Auxílio transporte:** é destinado a subsidiar a locomoção diária dos(as) discentes no trajeto residência/*campus*/residência, durante os dias letivos, podendo ser renovado por um semestre letivo.

**Requisitos específicos:**

- 1) Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/*campus*/residência.

c) **Auxílio discentes mães/pais:** é destinado a viabilizar a vinda do(a) discente mãe/pai para as aulas e será destinado a subsidiar despesas com filho(s) de até 06 (seis) anos ou com deficiência, sob sua guarda, durante seis meses, podendo ser renovado por igual período, tendo como foco a permanência do(a) discente.

**Requisitos específicos:**

- 1) Ter filho(s) sob sua guarda;
- 2) Apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 06 (seis) anos;
- 3) Para os(as) filhos(as) com deficiência, apresentar laudo médico.

#### 4 – DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender ao presente edital, o IFCE *campus* Crato disponibilizará em seu orçamento os seguintes recursos financeiros:

Ação	Natureza de Despesa	Valor em R\$
2994	33.90.18.00	Considerar-se-á a demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira do IFCE <i>campus</i> Crato.

#### 5 – DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições no processo seletivo de candidatos do IFCE *campus* Crato para o semestre 2015.2 para os Auxílios Moradia, Transporte e Discentes Mães/Pais, ocorrerão no período de 01 a 28 de outubro de 2015;

- b) Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar no Sistema da Assistência Estudantil- SISAE no endereço eletrônico: <http://sisae.ifce.edu.br> e anexar os documentos solicitados **OU** entregá-los na sala do Serviço Social.
- c) As informações prestadas no Sistema SISAE, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do(a) declarante, na forma da lei;
- d) A inscrição, bem como a concessão dos auxílios, poderão ser invalidadas e/ou canceladas em qualquer tempo, mediante constatação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- e) Serão indeferidas as solicitações cujos cadastros estejam preenchidos de forma incorreta e/ou incompleta, com documentação não atualizada ou fora do período estabelecido;
- f) Será considerada documentação atualizada aquela referente aos últimos 03 (três) meses (julho, agosto ou setembro);
- g) As declarações de renda e formulários constarão nos ANEXOS deste Edital, que estarão disponíveis no Q-Acadêmico, Site e/ou na sala do Serviço Social do *campus*;
- h) O(A) estudante que não anexar os documentos no SISAE deverá entregá-los, em envelope lacrado, no Setor de Serviço Social, no horário de 8h às 20:30h;
- i) Para cada solicitação de auxílio o(a) estudante deve anexar ou apresentar a documentação exigida, colocando em envelope separado, com a seguinte identificação: NOME COMPLETO, CURSO e TIPO DE AUXÍLIO.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO (Xerox da documentação atualizada)**

### **6.1 - Documentação comum a todos os auxílios:**

Documento de identidade do(a) estudante reconhecido oficialmente (pode ser carteira de identidade, carteira de habilitação, passaporte ou carteira de identificação funcional reconhecida por lei).

\* CPF (somente o do(a) estudante);

\* Comprovante de renda do(a) estudante, caso exerça atividade remunerada (INCLUSIVE SE O (A) ALUNO(A) FOR BOLSISTA), e dos demais membros da família, de **UM** dos últimos 03(três) meses (julho, agosto ou setembro).

OBS: Caso a atividade remunerada não seja formal, o grupo familiar deverá apresentar a declaração do ANEXO I. E quem não tem nenhuma renda deve apresentar a declaração constante no ANEXO II;

Extrato bolsa família;

- \* Conta de energia da residência do estudante de **UM** dos últimos três meses (julho, agosto **OU** setembro) e do imóvel alugado (para o auxílio moradia);
- \* Histórico escolar parcial com autenticação eletrônica ou visto do servidor responsável pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

## **6.2 – Documentação para os (as) alunos (as) contemplados pelos editais N° 03 e 05 de 2015:**

- \* Histórico escolar parcial do IFCE com autenticação eletrônica ou visto do servidor responsável pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.
- \* Conta de energia da residência do estudante de **UM** dos últimos três meses (julho, agosto **OU** setembro) **caso este tenha mudado de endereço residencial.**
- \* Conta de energia da residência locada pelo estudante de **UM** dos últimos três meses (julho, agosto **OU** setembro) **caso este tenha mudado de endereço residencial.**
- \* Apresentação do contrato de aluguel ou declaração de locação, **caso estejam vencidos.**
- \* **Apresentar comprovação de renda, caso tiver ocorrido alguma mudança na situação socioeconômica da família.**

### **SÃO COMPROVANTES DE RENDA:**

#### **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques/Ficha Financeira/ Folha de Pagamento;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a renda mensal ou anual aproximada do(a) sindicalizado(a) ou da família.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- a) Preenchimento do cadastro no Sistema da Assistência Estudantil- SISAE, anexando ao sistema TODOS os documentos comprobatórios exigidos neste edital, ou entregando-os fisicamente nas salas do Serviço Social ou Setor Pedagógico;
- b) Análise documental;
- c) Entrevista social realizada pelo Serviço Social ( se necessário);
- d) Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

## 8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo para concessão de Auxílios aos Discentes será divulgado no dia 25 de novembro de 2015. O resultado estará disponível no Q-Acadêmico, site [www.crato.ifce.edu.br](http://www.crato.ifce.edu.br) e flanelógrafos do *campus* Crato. O(A) discente poderá se dirigir ao Serviço Social para maiores esclarecimentos.

8.2 Cabe ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa de Assistência Estudantil.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

## 9- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	23/09/2015	Q-Acadêmico, site <a href="http://www.crato.ifce.edu.br">www.crato.ifce.edu.br</a> e flanelógrafos do <i>campus</i> .
Inscrição	01 a 28/10/2015	Via internet: <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Análise documental e entrevistas (se necessário)	29 de outubro a 16 de novembro de 2015	Sala do Serviço Social
Interposição de recurso	17 e 18 de novembro de 2015	Via internet: <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Análise dos recursos	21 a 24 de novembro de 2015	Sala do Serviço Social
Divulgação final dos resultados <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>	25/11/2015	Via internet:

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do(a) beneficiário(a);

10.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido;

10.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto ao Departamento de Assuntos Estudantis do IFCE *campus* Crato e a Comissão nomeada para auxiliar no processo de seleção das modalidades de auxílios;

- 10.4. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) têm o prazo de 05 dias úteis para informar no SISAE ou no Serviço Social do *campus* Crato os dados bancários, sob pena de perda do benefício;
- 10.5. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, a assinatura do responsável legal do discente deverá constar no formulário de apresentação dos dados bancários(caso os dados não sejam inseridos no SISAE), caso contrário haverá a perda do benefício;
- 10.6. A conta bancária deverá estar no nome do(a) estudante, não sendo permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta;
- 10.7. Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum(a) beneficiário(a), poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando-se em consideração o item orçamentário e/ou perfil socioeconômico do discente;
- 10.8. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada a omissão de informações que possam ter beneficiado o(a) estudante no momento da seleção e/ou caso o(a) estudante tenha informado dados falsos para o Serviço Social;
- 10.9. Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE *campus* Crato, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;
- 10.10. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá dois (02) dias para interposição de recursos por meio do SISAE;
- 10.11. Em caso de desistência de qualquer dos auxílios o(a) estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio (anexo 12 do Regulamento da Assistência Estudantil) no setor de Serviço Social do *campus*;
- 10.12. Os discentes que fazem o traslado Prefeitura Municipal de Crato e IFCE *campus* Crato e vice-versa não poderão solicitar auxílio transporte.
- 10.13. O IFCE *campus* Crato não se responsabiliza por falhas ocorridas na internet no período das inscrições.

Crato-CE, 23 de setembro de 2015

Eder Cardozo Gomes  
Diretor Geral



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *campus* Crato, que trabalho exercendo a atividade (**descrever a atividade**) \_\_\_\_\_ obtendo renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para custear as despesas de (n°) \_\_\_\_\_ membros da família.

**Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**

***Obs.: Este modelo só deverá ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.***



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *campus* Crato, **que não exerço nenhuma atividade remunerada** para custear as despesas de (n°) \_\_\_\_\_ membros de minha família.

**Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

---

(Local e data)

---

**Assinatura do(a) declarante**



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE LOCADOR DE IMÓVEL (Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,

\_\_\_\_\_

RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_

Residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

proprietário(a) do imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ disponibilizei o referido imóvel para aluguel no valor de

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_).

Afirmo ainda que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, está na condição de meu inquilino(a),  
pagando pelo aluguel o valor de

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ) no período de

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Locador(a)